Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 555

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Quarenta / mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00) para ajudar ao / Nova Cruz Futebol Clube, nêste Município, na compra de material destinado ao futebol

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 1 de Julho de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - Prefeito